



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/06/2011	PROJETO DE LEI N.º 8.035, DE 2010			
--------------------	-----------------------------------	--	--	--

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () AGLUTINATIVA	3 () SUBSTITUTIVA	4 (X) MODIFICATIVA	5 () ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
TEXTO DA EMENDA			

Texto original:

Estratégia 18.5: Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 18.5 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 18.5: Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino, **assegurando-se a inclusão das temáticas de gênero, étnico-racial e orientação sexual.**

JUSTIFICAÇÃO

É comum o tratamento e o envolvimento diferenciado de meninos e meninas nas atividades escolares, assim como existe uma grande probabilidade de que as/os funcionários/os de escola também reiterem em suas práticas preconceitos relacionados às dimensões de gênero, raça-ética, orientação sexual, entre outros.

Assim, é necessário que também elas/es, durante sua formação continuada, já contida no projeto, tenham a possibilidade de refletir sobre essas temáticas e possam mudar suas práticas.

Sala das Sessões, de 2011.

Deputada LUCIANA SANTOS
PC do B - PE

____ / ____ / ____ DATA	ASSINATURA
----------------------------	------------